



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 8/CSJT.GP.SG, DE 18 DE ABRIL DE 2011**

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Política de Comunicação Social para Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho;

Considerando a crescente exigência da sociedade por maior transparência e uma comunicação mais eficiente, capaz de aproximar a Justiça do Trabalho do cidadão;

Considerando a Resolução nº 85 do Conselho Nacional de Justiça, de 8 de setembro de 2009, que prevê a necessidade de implementação de uma "política nacional de comunicação social integrada para o Poder Judiciário que defina estratégias de procedimentos";

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Política de Comunicação Social para Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – definir os valores e princípios que nortearão as ações de Comunicação Social na Justiça do Trabalho;

II – estabelecer os objetivos estratégicos da Política de Comunicação Social da Justiça do Trabalho;

III – definir diretrizes para uso dos meios de comunicação da Justiça do Trabalho;



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 713, 19 abr. 2011. Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 17, 29 abr. 2011, p. 2-3.

IV – fixar critérios de uniformização de procedimentos na execução de ações de Comunicação Social realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho;

V – supervisionar a execução das campanhas institucionais de divulgação de ações da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho os servidores:

I – Renato Parente, Secretário de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – Patrícia Silva de Resende, Assessora da Presidência respondendo pela Assessoria de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – Elane Magno Coêlho da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representante da Região Norte;

IV – Manassés Campos, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, representante da Região Nordeste;

V – Márcia Divina Bueno Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, representante da Região Centro-oeste;

VI – Aline Maria Castro Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representante da Região Sudeste;

VII – Gladimir Nascimento, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, representante da Região Sul.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2011.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**  
**e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**